



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ofício-Circular n. 001/2014

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.

A sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente de Órgão de Direção Regional do Rio de Janeiro

Senhor(a) Presidente,

Cumpre-nos informar que a Comissão Nacional de Classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONCLA/IBGE) aprovou e divulgou a **nova Tabela de Natureza Jurídica 2014** em anexo à Resolução n. 2/2013, publicada em 23/12/13, no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 90, criando-se novos códigos para identificação dos órgãos partidários em níveis nacional, estadual e municipal, bem como para comitê financeiro de partido político, na forma abaixo discriminada:

- 325-5 órgão de direção nacional de partido político;
- 326-3 órgão de direção regional de partido político;
- 327-1 órgão de direção local (municipal) de partido político;
- 328-0 comitê financeiro de partido político

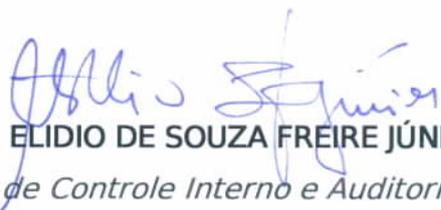
Esses códigos de natureza jurídica e suas respectivas descrições são discriminados no comprovante de inscrição a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para a devida identificação das atividades partidárias.

Saliente-se que a não alteração poderá impedir que órgãos partidários com códigos de natureza jurídica genérica (399-9 – Associação Privada) obtenham o Requerimento de Abertura de Conta Eleitoral de Partidos (RACEP) para a abertura das contas que registrarão o movimento financeiro relativo às próximas eleições.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. A. L.', is located in the bottom right corner of the page.

Por essa razão, órgãos partidários com códigos de natureza jurídica genéricos – por exemplo, 399-9 Associação Privada, 312-3 Partido Político –, devem procurar a Receita Federal do Brasil e promover a devida atualização, de acordo com os novos códigos estabelecidos.

Atenciosamente,



ELIDIO DE SOUZA FREIRE JÚNIOR

Secretário de Controle Interno e Auditoria em Exercício